DECRETO Nº 1.052
de 6 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a realização do Campeonato Inter-Bairros de Futebol de Campo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto na letra "a", do inciso III, do § 1°, do artigo 30, da Lei Complementar n° 19, de 21 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Realizar-se-á o Campeonato Inter-Bairros de Futebol de Campo no Município de Pradópolis, com início no dia 8 de dezembro de 2002, no Estádio Municipal Dr. Sérgio Rossetti, com a finalidade de promover a prática do desporto amador, oferecer a oportunidade de revelação de novos talentos e proporcionar atividades de lazer e diversão para a população.

Art. 2° Às equipes vencedoras da competição desportiva, a Diretoria de Esportes do Município fará a entrega de troféus e medalhas, em cerimônia pública, como forma de premiação e destaque da participação vitoriosa no Campeonato Inter-Bairros de Futebol de 2002.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 6 de dezembro de 2002

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo